

## **DESPACHO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

De: Depto de Prestação de Contas

Assunto: RELATÓRIO DE VIAGEM.

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 021/2019, que estabelece critérios para solicitações de diárias e passagens, notadamente no item 8;

Considerando a data em que o relatório foi anexado no sistema de diárias;

Considerando que esta assessoria utilizou-se dos documentos comprobatórios anexados ao processo de Solicitação de diárias para análise.

Diante do exposto, a prestação de contas apresentada, indica a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades, observada a legislação aplicável, exceto quanto a entrega extemporânea do relatório de viagem, assim sendo, este Departamento opina e considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** o relatório de viagem apresentado.

Mary Lane Marinho Lima Analista-Prestação de Contas



## **CERTIFICADO**

**Documento:** Despacho (R-31DF8) Certificado de assinatura gerado em **22/01/2024**, **15:06**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-31DF8** e o código CRC **3FD08857**.

## **ASSINATURAS**



Mary Lane Marinho Lima, Analista, 22/01/24 às 15:06 CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-30, IP 172.68.19.139, autenticação por usuário e senha.